



: - PORTARIA N.º 336, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do §3º e no *caput* do Artigo 47, da Lei nº 904, de 30 de abril de 1998, Estatuto do Magistério, e Artigo 153, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a saber:

- **CELIA MARIA LEANDRO DE ALMEIDA**, Professor de EMEF, a partir de 23 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente, Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 21 de outubro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos